



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

" L E I ----- N º ----- 1.709/87 ----- "

- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CZ\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZADOS), nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - CÂMARA MUNICIPAL	
100 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ\$	470.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CZ\$	60.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	40.000,00
20 - GABINETE DO PREFEITO	
200 - GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	100.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CZ\$	100.000,00
70 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
700 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CZ\$	100.000,00
80 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
800 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito - 2 -

Cont. da Lei nº 1.709/87...

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ\$	300.000,00
90 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
900 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ\$	500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CZ\$	50.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CZ\$	150.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CZ\$	530.000,00
140 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
1400 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CZ\$	300.000,00
T O T A L.....CZ\$	2.700.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários da presente suplementação serão provenientes do excesso de arrecadação na importância de CZ\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Cruzados).

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 17 de setembro de 1987.

*Oribes Storch*

ORIBES STORCH  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito - 3 -

Cont. da Lei nº 1.709/87...

*Sebastião Jorge Faria*  
SEBASTIÃO JORGE FÁRIA

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

*Valvert Manoel Santos Graça*  
VALVERT MANOEL SANTOS GRAÇA,  
DIRETOR DO DEPTº. DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Muni  
cipal de Conceição da Barra (ES), em 17 de setembro de 1987.

*José Carlos Kister*  
JOSE CARLOS KISTER  
CHEFE DE GABINETE